



ATO Nº 014/14

O Presidente da **FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o processo nº 0118424-33.2012.8.17.0001 da Quinta Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça de Pernambuco que proíbe o acesso da Grêmio Recreativo Torcida Inferno Coral aos estádios de futebol em Pernambuco;

CONSIDERANDO que a referida torcida é coligada com a Torcida Organizada Bamor do Esporte Bahia;

CONSIDERANDO que a Torcida Organizada Bamor do Esporte Bahia tem histórico de violência e atos de vandalismo no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a morte do torcedor Paulo Ricardo Gomes da Silva em decorrência da coligação e rivalidade entre torcidas organizadas;

CONSIDERANDO que cabe a FPF administrar, dirigir e controlar a prática do futebol profissional em Pernambuco;

CONSIDERANDO requerimento da Polícia Militar de Pernambuco;

CONSIDERANDO, finalmente, o interesse público da segurança do cidadão, inclusive do torcedor;

RESOLVE:

PROIBIR a entrada, no estádio da Ilha do Retiro, neste domingo, dia 18 de maio de 2014, quando da realização do jogo Sport x Bahia, pelo Campeonato Brasileiro da Série A, dos integrantes da Torcida Organizada Bamor do Esporte Bahia que estejam caracterizados através de qualquer indumentária e objetos (faixas, bandeiras, etc.).

PROIBIR a venda de ingressos para torcedores que não comprovarem ligação efetiva e documental com o Esporte Clube Bahia, objetivando, assim, impedir o acesso ao estádio de integrantes da torcida local coligada;

A Federação Pernambucana de Futebol oficiará aos Órgãos de Segurança do Estado e ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, para fins de fiscalização no cumprimento desta Resolução.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE

Recife, 14 de maio de 2014

EVANDRO BARROS CARVALHO
Presidente